



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

RETIFICAÇÃO EDITAL

Edital PROGRAD nº 34/2022 de 01 de fevereiro de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DIPLOMADOS

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº 9.394/96 e o Regimento Interno da UFCSPA, **RETIFICA** o Edital PROGRAD nº 34/2022, de 01 de fevereiro de 2022, para Ingresso de Diplomados aos Cursos de Graduação, para o 1º período letivo de 2022, o qual passa a ser lido nos seguintes termos:

Onde se lê:

11. DA MATRÍCULA

"11.1. Para solicitação de matrícula o candidato selecionado deverá providenciar a abertura de processo no SEI "**Solicitação de Matrícula em Processo Seletivo Complementar na Graduação**", das 8 horas do dia 11/04/2022 até as 18 horas do dia 13/04/2022 e anexar os documentos necessários à matrícula, a saber: (...)"

Leia-se:

11. DA MATRÍCULA

"11.1. Para solicitação de matrícula o candidato selecionado deverá providenciar a abertura de processo no SEI "**Processo de Matrícula Extravestibular**", das 8 horas do dia 11/04/2022 até as 18 horas do dia 13/04/2022 e anexar os documentos necessários à matrícula, a saber: (...)"

(...)

Onde se lê:

"11.3. O não atendimento pelo candidato selecionado ao prazo para não abertura do processo de "**Solicitação de Matrícula em Processo Seletivo Complementar na Graduação**", acarretará em desistência da vaga e consequente convocação ao próximo candidato suplente classificado".

Leia-se:

"11.3. O não atendimento pelo candidato selecionado ao prazo para não abertura do processo de **"Processo de Matrícula Extravestibular"**, acarretará em desistência da vaga e consequente convocação ao próximo candidato suplente classificado".

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

MÁRCIA ROSA DA COSTA

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rosa da Costa, Pró-Reitora de Graduação**, em 11/04/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1356978** e o código CRC **3563D591**.
